

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PARECER “CONJUNTO” Nº 205 /16.

COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

O senhor Chefe do Poder Executivo, encaminhou ao exame desta Câmara Municipal, o projeto de lei nº 261/16, que dispõe sobre as alterações na Lei 8.075/13, que trata do Plano Plurianual 2014-2017, e na Lei 8.753/16, que trata das Diretrizes Orçamentárias do exercício Financeiro de 2017, visando atender às determinações impostas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e às recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. e dá outras providências. (sistema AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo).

Sua iniciativa é de competência privativa do Poder Executivo (artigo 218, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município).

Compete privativamente ao Prefeito a iniciativa dos projetos que versem sobre o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual e serão enviados pelo Prefeito à Câmara, obedecidos os critérios estabelecidos em lei complementar federal e nesta Lei Orgânica (artigo 229, da Lei Orgânica do Município).

Sua elaboração atendeu as normas regimentais vigentes.

A proposição submetida ao nosso exame é perfeitamente legal.

Pela aprovação do projeto.

É o parecer, s.m.j.

Sala de reuniões das comissões, 16 de dezembro de 2016.


COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

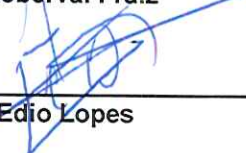
Donizete Simioni Presidente e Relator


João Farias


Aluisio Braz

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Farmacêutico Jeferson Yashuda Presidente


Roberval Fraiz


Edio Lopes

MRDC/.